



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 060/RIFB, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, ao Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO.

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Gama, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Gama, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Agronegócio Animal e Vegetal, Ecologia Agrícola e Agricultura Familiar	01	Curso Superior em Agronomia e/ou Bacharelado em Agronegócio	12 (doze) meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por até igual período, que não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.4 Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

b - Retribuição por Titulação.

	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	GEDBT	RT	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	1.115,02	1.015,31	-	304,00	2.434,33

1 - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2 - Retribuição por Titulação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus* Gama do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus* Gama, no período de **23 a 27 de abril de 2012**.

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

- a) **Datas e horários das inscrições:** nos dias **23 a 27 de abril de 2012**, (das 9h às 12h, das 14h às 18h, e das 19h30 às 22h)
- b) **Local da inscrição:** *Campus* Gama - Praça II, Setor Central - antiga Biblioteca Pública, em frente a rodoviária, Gama/DF

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- I. Original e cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- II. Original e cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- III. Cópia do *Currículo Lattes*;
- IV. Original e cópia do documento de identidade;
- V. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior;

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A divulgação das inscrições aceitas e os horários para entrevistas serão divulgadas até o dia 02 de maio de 2012, na secretaria do *Campus* Gama.

4. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma análise curricular (classificatória), e a segunda será uma Prova de Desempenho Didático juntamente com uma entrevista (eliminatórias).

4.1.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total
Tempo de Experiência na Docência em Sala de Aula	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	X
Experiência Profissional na Área de Educação Profissional	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	Y
Titulação	Especialização /Mestrando	Mestrado	Doutorando	Doutorado	
	Até 5 pontos	Até 10 pontos	Até 15 pontos	Até 20 pontos	Z
Total Geral do Candidato					X+Y+Z

4.1.2. A Prova de Desempenho Didático dar-se-á nos dias **04 e 05 de maio de 2012**, no *Campus Gama*, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição.

4.1.2.1 A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula **o Plano de Aula no tema da área de atuação descrita, em 3 (três) vias.**

4.1.2.2 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.2.3. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.2.3.1 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **Anexo II** deste edital.

4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.2.2. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

meses.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **09 de maio de 2012**, até as 18h, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, de 09h às 12h e de 14h às 17h do dia **10 de maio de 2012**, devendo ser protocolado no *Campus* em que efetuar a inscrição.

A Comissão emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável de **14 de maio de 2012** e, posteriormente, será publicada no DOU.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado de acordo com o número de vagas terá até 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, para se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas -DRGP, situada na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, para formalização da contratação e posterior encaminhamento ao *Campus* Gama.

7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica na convocação do próximo candidato aprovado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

a) - Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

b) -Arts. 53 e 54; 57 a 59;63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Fazem parte deste edital o Anexo I – Cronograma e o Anexo II – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições	23 a 27/04/2012
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e horário para a Entrevista	02/05/2012
Entrevista/Prova de Desempenho didático	04 e 05/05/2012
Divulgação do Resultado Preliminar	09/05/2012
Interposição de Eventuais Recursos	10/05/2012 (09h as 12h e das 14h as 17h)
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	14/05/2012
Divulgação do Resultado Final	14/05/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº XX/CBRA/IFB-2011 FICHA DE
AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ___/___/2012. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (1,5) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida idéias principais (5,0) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (2,5) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura da Banca : _____

Assinatura da Banca : _____

Assinatura da Banca : _____